UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Gabinete do Reitor

Resolução Nº 82/00

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Estabelece a carga horária docente para atividades de ensino e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 03.07.00 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.6566/00-58,

RESOLVE:

Art. 1 º - Fixar a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais para atividades de Ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação, em regime de TI ou DE e de 08 (oito) horas para docentes em regime de TP/20 horas.

Parágrafo Único - A carga horária discriminada no caput deste artigo, poderá ser alterada, de acordo com a força de trabalho docente instalada no Departamento.

Art. 2º - Os docentes ocupantes de cargo administrativo, sujeitar-se-ão a uma carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, de sala de aula, excetuando-se os ocupantes de cargo de Reitor, Vice-Reitor, Diretores de Unidade de Ensino e Pró-Reitores, que não estão desobrigados das atividades de Ensino.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, na data de publicação.

Teresina, 05 de julho de 2000.

Prof. Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL
Adriana Ferreira de Carvalho
Secretária dos Conselhos Superiores
Mat. 1818-0